



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 020/2018

Indefere o pedido de reconsideração formulado pelo servidor Rozileno Ferreira Cavalcante, mantendo inalterada da decisão deste Regional proferida no acórdão constante do processo MA-196/2013.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

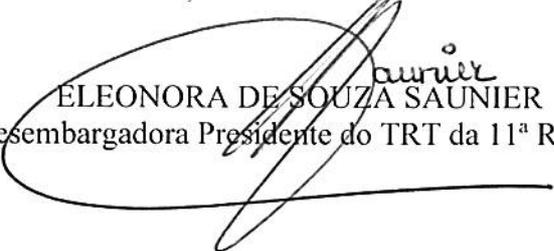
CONSIDERANDO o que consta do Processo Eletrônico TRT nº MA-196/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração de fls. 1576/1586, formulado pelo servidor Rozileno Ferreira Cavalcante, para manter inalterada a decisão proferida por este Regional, por meio do Acórdão de fls. 1474/1499, ratificada por meio da RA nº 169/2016, constantes do processo nº MA-196/2013, ficando prejudicado o recebimento da petição como Recurso Administrativo hierárquico, por falta de amparo legal (art. 76, inc. II, alínea "p" do RI do TST).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de fevereiro de 2018.


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região